



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Pessoal de 2 de outubro de 2017.**

**INSTRUÇÃO Nº 636, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, Decreto 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e com base no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do IBRAM, Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais referente ao exercício de 2017.

Art. 2º A Comissão terá como competência a elaboração do Inventário de Bens Móveis, Semoventes e Bens Imóveis, sob guarda do Instituto, na forma do art. 72, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, devendo sua conclusão atender ao disposto no parágrafo único do artigo em referência.

Art. 3º A Comissão será composta por: GILSON NEUHAUSS, matrícula 1.660.620-5, Presidente; THASSIA RIBEIRO SANTIAGO, matrícula 266.495-X, membro e suplente do presidente; ANTONIO ADRIANO BANDEIRA CHAVES, matrícula 37.639-6, membro; HAIA MACEDO FERNANDES, matrícula 1.681.300-6, membro; ANA PAULA ABREU DE ANDRADE, matrícula 198.303-2, membro; ALBINO LUCIANO SIMÕES ANTÔNIO, matrícula 196.278-7, membro.

Art. 4º Os titulares dos setores deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão às dependências onde existirem bens a inventariar.

Art. 5º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante os trabalhos da Comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade, mediante autorização específica do Superintendente de Administração Geral.

Art. 6º A data determinada para conclusão dos trabalhos é 31 de dezembro de 2017.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS